

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

Protocolo Integrado nº. 15.906.302-0

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o n.º 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI, com Sede na Praça Edmundo Mercer, nº34, CEP 84.300-000, Tibagi – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.170.257/0001-53, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **RILDO EMANOEL LEONARDI**, portador do RG nº 3.801.009-3 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 572.125.629-04, com domicílio especial na Praça Edmundo Mercer, nº900, CEP 84.300-000, Tibagi – Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 054/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 210 (duzentos e dez) dias, a partir de 16 de janeiro de 2020 até 13 de agosto de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13 de agosto de 2020 até 09 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro, analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.23), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

Protocolo Integrado nº. 15.906.302-0

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 16 de janeiro de 2020.


SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


FERNANDO FURIATTI SABOIA


Diretor Geral do DER/PR



Terufumi Katayama
Chefe de Gabinete do Diretor Geral


RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito de Tibagi/PR

TESTEMUNHAS:

a) NOME: *Amanda Helen Ferreira*
CPF: *118.692.289-36*
RG n.º: *24.446.191-6* 

b) NOME: *JOSE BRUSTOLIN NETO*
CPF: *214169312-53*
RG n.º: *896612-5* 

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.906.302-0 apenso ao P.I. nº 15.091.596-1
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 054/2018. CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Tibagi
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 054/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 210 dias a partir de 16 de janeiro de 2020 até 13 de agosto de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 13 de agosto de 2020 até 09 de fevereiro de 2021.
Parágrafo Único
O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 23), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 16 de janeiro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

5309/2020

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.
PROTOCOLO: 16.000.945-4
DOCUMENTO: Contrato nº 3068/2019- GMS
CONTRATADA: KARKLIN PROJETOS ESTRUTURAS E ENGENHARIA LTDA. - EPP
OBJETO: A execução de serviços de engenharia comuns de reparos no Centro de Socioeducação - CENSE, sito à Rua Laudelino José Mascaro, nº 103, no Município de Santo Antônio da Platina, Paraná.
DOS PRAZOS: O prazo de execução do contrato é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução, na forma do item 10.03 das Condições Gerais de Contrato.
VALOR: R\$ 6.551,59 (seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
RECURSO: Empenho nº 19000648, Dotação Orçamentária 3390.3916, Projeto Atividade 4417, Fonte 150, datado de 12/12/2019.
DATA: 10 de janeiro de 2020.

LUCAS GRUBBA PIGATTO
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

4905/2020

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES ORDEM DE SERVIÇO

PROTOCOLO: 16.000.945-4
Pela presente Ordem de Serviço, fica autorizada a empresa KARKLIN PROJETOS ESTRUTURAS E ENGENHARIA LTDA. - EPP, a dar início aos trabalhos, referente ao Contrato nº 3068/2019 - GMS, cujo objeto é "a execução de serviços de engenharia comuns de reparos no Centro de Socioeducação - CENSE, sito à Rua Laudelino José Mascaro, nº 103, no Município de Santo Antônio da Platina, Paraná., a partir de 21 de janeiro de 2020, ficando designado como fiscal da Obra o Engenheiro Civil - Jonas Ribeiro - CREA/PR N.º 16.262/D.

Curitiba, 10 de janeiro de 2020
LUCAS GRUBBA PIGATTO
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

4906/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO E SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PRUDENTÓPOLIS

PROTOCOLO: 15.993.507-8
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 099/2017, referente a locação de imóvel que abriga agência do trabalhador de Prudentópolis, pelo período de 12 meses, a partir de 01/11/2019;
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); Dotação orçamentária 04900.4902.11.333.16.4471 - Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda, Elemento de Despesa 3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 3615 - Locação de Imóveis e Fonte de Recursos 102.

Curitiba, 21/01/2020
Adayr Cabral Filho
Diretor Geral
Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

4838/2020

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU PARANÁ EDIFICAÇÕES

HOMOLOGO e ADJUDICO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, o seguinte processo:
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 0077/2019 GMS
INTERESSADO: Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução da Reforma no Centro de Socioeducação - CENSE, sito à Rua Sebastiana Santana Fraga, nº 1100, no município de São José dos Pinhais.
VENCEDORA DO CERTAME: WHX CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
VALOR ARREMATADO: R\$ 2.209.805,00 (dois milhões, duzentos e nove mil e oitocentos e cinco reais).
PROTOCOLO: 15.432.478-0

Curitiba, 22 de janeiro de 2020
LUCAS GRUBBA PIGATTO
Diretor Geral da Paraná Edificações

5215/2020

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU PARANÁ EDIFICAÇÕES

HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, o seguinte processo:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 0936/2019 GMS
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos referentes à Sondagem Geológica à Percussão (SPT) e Laudo de Fundação para definição de solução técnica para fundação da Nova Casa de Semiliberdade Feminina de Curitiba, localizado à Rua Jacarezinho, 1691, no município de Curitiba, Paraná
VENCEDORA CERTAME: CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - ME.
VALOR ARREMATADO: R\$ 5.772,00 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais)
PROTOCOLO: 15.809.403-7

Curitiba, 22 de janeiro de 2020
LUCAS GRUBBA PIGATTO
Diretor Geral da Paraná Edificações

5214/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE VALOR MENSAL DE ALUGUEL DURANTE A VIGÊNCIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE JANDAIA DO SUL

PROTOCOLO: 14.278.464-5
OBJETO: A partir de 06/12/2019, o valor mensal do contrato será reajustado pelo IGPM/FGV em 3,166550% - três vírgula, um seis seis, cinco cinco zero por cento, passando de R\$ 1.831,88 (hum mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 1.889,89 (hum mil, oitocentos reais e oitenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04900.4902.11.333.16.4471 rubrica 3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 3615-locação de Imóveis, Fonte 102.
Curitiba, 22/01/2020
Ney Leprevost
Secretário
Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

5235/2020

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO

ELOI GUERINO BODANESE.

Protocolo n.º 15.928.874-9.

Novo Valor Mensal: R\$ 5.312,29 (cinco mil trezentos e doze reais e vinte e nove centavos).

Termo Aditivo de supressão de 5% (cinco por cento) do valor mensal do Contrato nº 266/2017 referente a locação de imóvel tipo barracão que abriga veículos apreendidos pela Polícia Civil em Laranjeiras do Sul.

Assinado em 20/12/2019.

NATAL - SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA - ME.

Protocolo n.º 15.936.388-0.

Novo Valor Mensal: R\$ 21.850,00 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e reais).

Termo Aditivo de supressão de 5% (cinco por cento) do valor mensal do Contrato nº 592/2018 referente a locação de imóvel tipo barracão que abriga veículos apreendidos pela Polícia Civil em Londrina.

Assinado em 20/12/2019.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Protocolo n.º 14.630.837-6 e 14.632.408-8.

Vigência: 22/01/2020 a 21/01/2025.

Valor total: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Contrato para prestação de serviços de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto para as Unidades desta Secretária no Município de Marechal Cândido Rondon, oriundo de Inexigibilidade de Licitação nº 28545/2018.

Assinado em 22/01/2020.

5326/2020